



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI MUNICIPAL 1.437/2024

DATA: 03/05/2024

Denomina o Viveiro Municipal como Vereador Silvestre Chojnacki e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado como “**Viveiro Municipal Vereador Silvestre Chojnacki**”, o Viveiro de Mudas localizado no Distrito de Vera Guarani, no interior do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná.

Art. 2º O Município promoverá ampla divulgação desta Lei em seus meios oficiais de comunicação e instalará uma placa indicativa no referido local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin/PR, 03 de maio de 2024.

Jamil Pech
Prefeito Municipal